

(O Aviso foi publicado no DOE em 09/04/2013- Pág. 25)
CONCURSO PÚBLICO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -
BANRISUL S/A

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2013

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. torna público que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, destinado à admissão, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do Quadro TI II, **conforme Resolução de Diretoria nº 4.370, de 29.12.2008**, distribuído nas áreas relacionadas no subitem 1.1. deste Edital. O Concurso Público, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Estadual n.º 43.911/2005, Lei Complementar nº 13.763/2011, Lei Estadual n.º 10.228/1994, Decreto Estadual n.º 44.300/2006, Lei Federal n.º 10.741/2003, Lei n.º 14.147/2012, Lei n.º 13.153/2009, Decreto n.º 48.598/2011, bem como pelas normas e instruções constantes neste Edital.

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Do total de vagas e número de vagas por área

O Concurso Público destina-se ao provimento de 266 (duzentas e sessenta e seis) vagas e à formação de Cadastro Reserva, para atuar nas 06 (seis) áreas de conhecimento técnico de Tecnologia da Informação do Banrisul, conforme o quadro abaixo:

Concurso Público	Área	N.º de vagas	Vagas para deficientes	Negros e Pardos
Tecnologia da Informação II	Área 1 – Administração de Rede/Sistemas/Produtos	47 + CR	06	07
	Área 2 – Suporte de Rede/Sistemas/Produtos	47 + CR	06	07
	Área 3 – Segurança de TI	7 + CR	02	07
	Área 4 – Desenvolvimento de Sistemas	78 + CR	10	12
	Área 5 – Desenvolvimento de Sistemas Mainframe	11 + CR	02	07
	Área 6 – Desenvolvimento de Sistemas Teste de Software	06 + CR	01	03

1.2. Do cargo

Nome do cargo: Técnico em Tecnologia da Informação II

Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC.

Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

Descrição sintética das atribuições:

Desenvolver procedimentos automatizados de acordo com as definições e a padronização da metodologia da arquitetura técnica do Barrisul, atendendo aos requisitos de sistemas de informação, segurança lógica e infraestrutura computacional.

Salário, benefícios e demais vantagens:

- Ordenado inicial do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação II = R\$ 2.403,38 mensais.

- Gratificação semestral = um (1) salário por semestre com pagamento mensalizado de 1/6 do valor do ordenado padrão.

- Auxílio cesta alimentação = R\$ 540,21 mensais (cartão magnético);

- Auxílio refeição = R\$ 472,12 mensais (cartão magnético);

- Paralelamente à carreira de Técnico, os candidatos aprovados no estágio probatório poderão exercer funções comissionadas.

- É facultado o ingresso no Plano de Previdência Privada, através da Fundação Barrisul de Seguridade Social, e no Plano de Assistência Médico-Odontológica, através da Caixa de Assistência dos Empregados do Barrisul – CABERGS.

1.3. Da descrição resumida das atribuições e dos conhecimentos exigidos para o concurso/área.

As descrições resumidas das atribuições exigidas em cada área do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação II e os conhecimentos necessários para o exercício do cargo encontram-se especificados no Anexo 1 deste Edital.

1.4. As vagas deste concurso serão preferencialmente para a cidade de Porto Alegre, podendo ser alocadas em outras cidades.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á através da publicação de editais ou avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, os avisos e as listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) Na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH
- Av. Praia de Belas, n.º 1595.
- b) Na Internet: www.fdrh.rs.gov.br e www.barrisul.com.br

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes à área do Concurso Público em que se inscrever.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1. Período:

As inscrições serão efetuadas **exclusivamente pela internet**, no período de **10 de abril a 29 de abril de 2013**, através do site **www.fdrh.rs.gov.br** .

3.2. Informações

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a admissão previstos no item 10.2 deste Edital.

3.3. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:

3.3.1. As inscrições deverão ser realizadas, somente via Internet, no Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no seguinte endereço: **www.fdrh.rs.gov.br**.

3.3.2. Cada candidato poderá inscrever-se somente para uma área.

3.3.3. Deverá ser preenchido no Formulário Eletrônico de Inscrição **o nome completo do candidato**, o número do CPF e o número do Documento de Identidade que tenha fé pública. Para fins de inscrição nestes Concursos Públicos, serão aceitos como documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, CRQ, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº 9.503/97. O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser preferencialmente o apresentado no momento da realização das Provas Objetivas.

3.3.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (registro provisório de inscrição) para pagamento de sua taxa de inscrição. O pagamento da inscrição **deverá ser efetuado por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência do BANRISUL, ou, para quem for correntista do BANRISUL, em outros meios de arrecadação que o Banco disponibiliza**. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **30 de abril de 2013**. A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

3.3.5. O candidato terá sua inscrição efetivada somente quando a FDRH receber a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A FDRH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica

dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.6. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **30 de abril de 2013**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.

3.3.7. O candidato negro ou pardo e com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Caso não indique a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

3.3.8. O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverão optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.

3.3.9. Os candidatos com deficiência, além de assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão, também, providenciar um laudo médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, **até o dia 30 de abril de 2013** (O Modelo de laudo médico se encontra no Anexo 4 deste Edital).

3.3.10. Os candidatos com deficiência que não encaminharem o laudo médico, no prazo indicado, terão a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

3.3.11. Os candidatos com deficiência que desejam concorrer à reserva de vagas, assim como aqueles que não desejam concorrer à reserva de vagas, **que necessitem atendimento especial** deverão encaminhar, por escrito, esta solicitação **até o dia 30 de abril de 2013**, na forma disposta no subitem 4.6.

3.3.12. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será analisada pela comissão dos Concursos Públicos da FDRH, levando em consideração critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.4. Recolhimento do valor da taxa de inscrição:

3.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado conforme o previsto no subitem 3.3.4. deste Edital.

3.5. Valor da taxa de inscrição:

3.5.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 137,19 (cento e trinta e sete reais e dezenove centavos) para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação II.

3.6. Isenção do pagamento da taxa de inscrição para pessoas com deficiência:

3.6.1. Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual nº 13.153/2009, o candidato portador de deficiência deverá apresentar ou encaminhar:

a) laudo médico fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina (original ou cópia autenticada) que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente a CID;

b) cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

c) comprovante de renda mensal do candidato, que recebe até um salário mínimo e meio nacional *per capita* e certidão de nascimento/casamento dos dependentes. Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal individual atualizado dessa(s) pessoa(s), indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família. Deverá conter, ainda, cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.

3.6.2. Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados **até o dia 16 de abril de 2013** da mesma forma estabelecida para o encaminhamento do laudo médico, conforme consta no subitem 4.6. deste Edital.

3.6.3. Até o dia 23 de abril, será divulgado nos sites: **www.fdrh.rs.gov.br** e **www.banrisul.com.br**, em Concursos do Banrisul TI II, um **Comunicado** informando os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Regulamentação das inscrições:

a) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, e nem reapresentados, assim como as que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 3 deste Edital;

b) efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de área;

c) Não é permitida a inscrição para mais de uma área. Caso isso ocorra, dentre as inscrições pagas, será homologada a inscrição de número maior e não haverá devolução do valor da inscrição;

d) por ocasião da admissão, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 10.2 deste Edital e outros que a legislação exigir;

e) não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional;

f) o candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;

g) não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, exceto em caso de anulação do concurso;

h) o candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e legislação pertinente.

3.8. Homologação e indeferimento das inscrições:

3.8.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital, no qual será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8 deste Edital.

3.8.2. O candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a vaga que almeja no concurso, pois a homologação das inscrições não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 10.2 e 10.3 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital.

3.8.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, de forma completa e correta.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. A participação das pessoas com deficiência nestes Concursos Públicos se dará em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 10.228, de 06 de julho de 1994 e nos Decretos Estaduais n.º 44.300, de 20 de fevereiro de 2006 e n.º 46.656, de 01 de outubro de 2009.

4.3. No subitem 1.1 deste Edital o candidato poderá verificar as vagas previstas para portadores de deficiência e o número de vagas previsto para cada área. É assegurado 10% das vagas no presente concurso, desde que as atribuições do cargo/área sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme legislação do subitem 4.2.

4.4. O candidato com deficiência, que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova objetiva, deverá declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência, conforme subitem 3.3.11.

4.5. Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deve informar se é pessoa com deficiência ou não. Se o candidato informar que é pessoa com deficiência, deverá providenciar o laudo médico que comprove a sua deficiência, indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no prazo estabelecido no subitem 3.3.9.

4.6. Local de entrega do laudo médico ou forma de encaminhamento por SEDEX:

a) o laudo médico (Modelo no Anexo 4 deste Edital) poderá ser entregue diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos

Humanos, situada na Av. Praia de Belas, 1595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no **período 10 de abril a 30 de abril de 2013**, em dias úteis;

b) se o candidato o desejar, poderá encaminhar o laudo médico pelo Correio, somente por meio de SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo e endereço abaixo indicados.

Prazo para remessa por SEDEX: 10 de abril a 30 de abril de 2013.

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo acima indicado.

Endereço para encaminhamento por SEDEX:

*Divisão de Concursos Públicos da FDRH
Concursos Públicos do Banrisul TI II - 2013
Avenida Praia de Belas, 1595
Bairro Menino Deus
Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001*

4.7. Os candidatos deverão anexar ao laudo médico os seguintes dados de identificação: nome completo, n.º de inscrição e área para o qual concorrem.

4.7.1. O laudo médico a ser entregue, que comprove a deficiência do candidato, deverá ser original ou cópia autenticada e deverá ter sido expedido no prazo de, **no máximo, até 90** (noventa) dias antes da publicação deste Edital, conter a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

4.8. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 4.1 a 4.7.1 não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão direito à reserva de vagas.

4.9. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

4.10. Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a área, esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

4.11. Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos aprovados na área, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos com deficiência, e a segunda conterà somente estes últimos.

4.12. Se aprovados e classificados, para o provimento das vagas da área do Concurso, os candidatos com deficiência terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições exigidas para os mesmos com as deficiências de que são portadores, por ocasião do exame médico a que deverão ser submetidos, mediante perícia específica. Fica condicionada a permanência da pessoa com deficiência no cargo em que foi aprovado e classificado ao resultado positivo de compatibilidade da deficiência de que é portador às atribuições exigidas para o mesmo.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:

5.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 1º da Lei Estadual n.º 14.147, de 19 de dezembro de 2012, fica assegurada aos candidatos negros e pardos a reserva de 16% (dezesesseis por cento) das vagas do concurso. (IBGE/Censo Demográfico 2010).

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, ou seja, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

5.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nestes concursos.

5.4. O percentual de 16% das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será observado ao longo do período de validade do concurso público, para as vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.5. O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no subitem 3.3.7 não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6. Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro ou pardo será submetido a aferição que será realizada pela equipe especializada, definida pela Administração Pública ou por Comissão indicada pelo BANRISUL, sem interferência da FDRH, sendo divulgada nos termos do item 2 deste Edital.

5.7. O candidato negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.8. Para efeitos deste Concurso Público, caso queira concorrer à reserva de vagas para negros ou pardo, deverá inscrever-se optando por esta condição.

5.9. Os candidatos negros ou pardos que se inscreverem para a reserva de vagas concorrerão, além das vagas que lhe são destinadas, à totalidade das vagas, desde que habilitados ao concurso para o qual se inscreveram e observada à ordem geral de classificação.

5.10. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público será constituído de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas. O número de questões, o valor de cada questão e as notas mínima e máxima em cada prova estão especificadas no Anexo 2 deste Edital.

6.2. Para a aprovação no Concurso, o candidato deverá obter a pontuação mínima exigida em cada prova de caráter eliminatório, conforme previsto no Anexo 2 deste Edital.

6.3. A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada prova, conforme previsto no Anexo 2 deste Edital.

6.4. Os programas das Provas Objetivas e as correspondentes bibliografias recomendadas encontram-se especificados no Anexo 3 deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, em local, data e horário a serem fixados em edital, publicado conforme o previsto no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das provas, as quais terão duração de 5 (cinco) horas. Não serão encaminhados informativos individuais sobre o local, data e horário das provas aos candidatos.

7.2. A critério do Banrisul as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive no sábado, no domingo ou no feriado.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade e caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.4. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, devendo o mesmo estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constam no Formulário Eletrônico de Inscrição.

7.5. Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.

7.6. Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.

7.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não serão aplicadas provas fora do local e horário fixados por edital.

7.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto no caso de lactantes.

7.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:

a) A lactante deverá entregar sua solicitação com antecedência de até cinco dias úteis da data da realização da Prova Objetiva, no protocolo da FDRH,

Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre, no horário da 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Se preferir pode encaminhar, via SEDEX, para este endereço, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar a data constante neste subitem, sob a pena de não ser atendida.

b) A candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Concurso para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. A FDRH não disponibiliza responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

7.10. Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

7.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.12. Ao ingressar na sala de provas, o candidato receberá um saco plástico, no qual deverá colocar **todos** os seus pertences: livros, apostilas, bolsas, boné, gorro, capangas, calculadora, relógio com calculadora, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip, ou qualquer outro aparelho receptor de mensagem desligado. Este saco plástico deverá ser fechado e colocado no chão, embaixo da cadeira/classe do candidato.

7.13. Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto. Estes, se portados, deverão ser também colocados no saco plástico.

7.14. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo data bank, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, fones de ouvido, prótese auditiva, calculadora financeira ou científica). O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento em sala especial. Esta solicitação deverá ser feita previamente conforme o previsto no subitem 3.3.11 deste Edital.

7.15. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

7.16. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.17. Ao entregar a Folha de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.

7.18. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

7.19. Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração, o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.20. O candidato só poderá retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

7.21. O candidato só poderá levar o caderno de provas após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

7.22. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

7.23. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

7.24. O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data das provas.**

7.25. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, os gabaritos, as listas contendo os resultados das provas objetivas e as respostas aos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgados através de Editais ou Avisos publicados conforme prevê o item 2 deste Edital.

8.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas, aos gabaritos e resultados referentes às provas objetivas, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos editais.

8.3. O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão dos Concursos do Banrisul TI II e remetido, somente através de SEDEX, para a FDRH, ou entregue diretamente no Protocolo da FDRH, no prazo e endereço a serem publicados nos respectivos Editais.

8.4. O pedido de recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação da área;
- c) objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
- d) circunstanciada exposição de motivos a respeito da matéria contestada.

8.5. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.

8.6. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no subitem 8.2. Quando enviados por SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser dentro do prazo estabelecido para os recursos.

8.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser por SEDEX, conforme previsto no subitem 8.3.

8.8. Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 8.4 deste Edital.

8.9. Não haverá recurso de reconsideração para qualquer prova do Concurso.

8.10. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Da Aprovação na Prova Objetiva:

9.1.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver as pontuações mínimas exigidas, conforme os requisitos estabelecidos no Anexo 2 deste Edital.

9.1.2. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.1.3. Será feita uma Lista de Classificação dos resultados obtidos nas provas para cada área.

9.1.4. A publicação dos resultados da classificação será realizada em 3 (três) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por cargo, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos negros ou pardos; a segunda conterà exclusivamente candidatos deficientes; e a terceira conterà exclusivamente os candidatos negros ou pardos.

9.2 Dos Critérios de Desempate para a Classificação Final

9.2.1 Caso candidatos concorrentes à mesma área obtenham idêntico número de pontos na NOTA FINAL, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
- b) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, na data do término das inscrições;
- c) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior nota na Prova de Raciocínio Lógico;
- e) maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- f) maior nota na Prova de Língua Inglesa;

9.2.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, **o desempate para todos os concursos** dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

9.2.3. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. A ordem crescente ou decrescente do número de inscrição será definida pelo resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da aplicação da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O provimento dos candidatos nas diversas áreas do Concurso obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuado dentro do prazo de validade do Concurso e de acordo com as necessidades do BANRISUL.

10.2. Para ter efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, os quais somente serão válidos se o candidato tiver adquirido o direito a eles nos prazos previstos neste Edital (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus a eles até as datas previstas neste Edital). Tais requisitos são os seguintes:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar Nº 13.763/2011;

b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da admissão;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da admissão;

d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até data da admissão;

e) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício do cargo e atender aos requisitos conforme estabelece o Anexo 1, deste Edital, até a data da admissão;

f) ter boa saúde física e mental, verificada através de exame médico admissional;

g) estar aprovado na área do concurso público para o qual se inscreveu;

10.3. No caso de pessoas com deficiência, será avaliada a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições exigidas para a área do Concurso para o qual se inscreveu, através de exame médico admissional por ocasião da contratação.

10.4. O BANRISUL contratará os concursados de acordo com as necessidades dos serviços do seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade do Concurso.

10.5. A contratação será feita nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.6. Ficará impedido de ser admitido no BANRISUL o candidato que exercer cargo/emprego/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

10.7. No caso de serem autorizadas, posteriormente, mais vagas, e/ou vierem a surgir vagas em virtude de demissões, aposentadorias ou outros motivos, para as áreas do Concurso previsto neste Edital, essas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados na área do respectivo Concurso e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

11. DA VALIDADE

O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos aprovados será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação dos resultados finais deste Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Diretoria do BANRISUL.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

12.2. A inexatidão e/ou irregularidades constatadas nas informações e nos documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado e homologado o Concurso e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.

12.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de anulação do concurso.

12.5. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a estes Concursos Públicos no Diário Oficial do Estado e na Internet, nos endereços eletrônicos www.fdrh.rs.gov.br e www.banrisul.com.br.

12.7. O Banrisul e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

12.8. Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de classificação final e as necessidades do BANRISUL.

12.9. O candidato aprovado no Concurso Público será convocado por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço informado no momento da inscrição ao concurso. Na correspondência de convocação será estipulado local, data e horário de comparecimento do candidato para fins de apresentação dos documentos necessários para sua admissão, quando receberá o encaminhamento para a realização dos exames médicos admissionais.

12.10. No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação da respectiva área de escolha, a fim de ser convocado novamente, desde que o Concurso se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo Concurso tenham sido convocados em primeira chamada.

12.11. No caso de não comparecimento do candidato na data de apresentação estabelecida na correspondência de convocação, e não ocorrendo a solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação da respectiva área, prevista no item 12.10, deste edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso.

12.12. Alterações de endereço devem ser comunicadas, sob pena de, não sendo encontrados, serem os candidatos excluídos do respectivo Concurso:

a) até a data da homologação do concurso, a alteração de endereço deve ser comunicada, através de correspondência formal à FDRH - Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – Divisão de Concursos Públicos, Av. Praia de Belas nº 1595, Porto Alegre, RS, CEP 90.110-001

b) após a data homologação do concurso, a alteração de endereço deve ser comunicada, através de correspondência formal ao Banrisul – Unidade de Gestão de Pessoas, Rua Caldas Júnior, nº 120, 12º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90.018-900, ou via correio eletrônico para o seguinte endereço: peessoas@banrisul.com.br

12.12.1. Na alteração de endereço deverá constar, além do novo endereço, os seguintes dados:

- Nº inscrição do candidato
- Nome completo do candidato
- Nº do documento de identidade e CPF
- Cargo/área para o qual se inscreveu

12.13. O candidato aprovado será submetido a um contrato de trabalho de experiência por um prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com as normas da CLT. Durante esse período o empregado participará de Cursos de Formação

e outras atividades vinculadas à função e será avaliado periodicamente, tudo em conformidade com as normas internas da empresa.

Ao término do contrato de experiência o empregado será submetido a uma avaliação final visando analisar o seu desempenho e seu grau de ajustamento às atribuições do cargo e as normas da instituição empregadora. Em sendo considerado apto, será efetivado no cargo por prazo indeterminado.

12.14. O candidato admitido deverá ter disponibilidade para eventuais viagens a serviço, no Estado ou fora dele.

12.15. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na Legislação.

12.16. Os Anexos 1, 2, 3 e 4 integram o presente Edital.

12.17. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades do BANRISUL.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do BANRISUL, ouvida a Comissão dos Concursos composta pela FDRH e pelo BANRISUL.

Porto Alegre, 09 de abril de 2013.

Túlio Luiz Zamin
Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.